



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº24/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **"INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, estabelecida na Avenida Cerro Azul, 864-A, Sala 04, Zona-02, na cidade de Maringá - PR, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em manutenção, suporte e hospedagem de site e portal da transparência e servidor de e-mail da Câmara Municipal de Missal, pelo período de 90 dias.

A devida contratação da empresa descrita se faz necessária devido ao término de contrato que estava em vigência com a empresa, que é atual fornecedora das plataformas do site e portal da transparência da Câmara. E como descrito no termo de referência em anexo, se justifica a contratação da empresa para que a câmara possa concluir a migração dos dados do atual site e portal da transparência, que são mantidos pela empresa citada por meio do contrato nº08/2020, para o novo site Interlegis, que ainda se encontra em construção.

Como o novo site da Câmara ainda está em construção e leva um certo tempo para a total transferência de dados de um site para outro, pela necessidade de manter ativo o site e portal que a câmara utiliza através da empresa, á a necessidade de firmar contrato com a empresa citada pelo prazo de 90 dias, que é o tempo que se acredita ser necessário para total transição dos dados do site atual para o novo site.

Sendo assim, a contratação da empresa INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor total da referida contratação de R\$ 2.207,70 (dois mil duzentos e sete reais e setenta centavos), sendo pagos em três parcelas mensais no valor de R\$ 735,90,00 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) mediante apresentação de notas fiscais.

Missal - PR, 27 de outubro de 2023.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Sidimara M. de Souza
Sidimara Mallmann de Souza
Presidente

Julio Cesar Zanfonato
Julio Cesar Zanfonato
Relator

Leandro Nandi Carvalho
Leandro Nandi Carvalho
Membro

